

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: ____/____/____
 Número: _____

01

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2014

PERÍODO: 2013 A 2014
 PRESIDENTE: JÚLIO FERRARE VICE-PRESIDENTE: CARLOS RENATO LINO
 1º SECRETÁRIO: RODRIGO PEREIRA COSTA 2º SECRETÁRIO: LUCAS NOULAIS

ASSUNTO:
 PROJ. RESOLUÇÃO Nº 18/2014

INICIATIVA:
 EDIL RODRIGO PEREIRA COSTA

HISTÓRICO:
 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMENDA
 "DOUTOR BARRETO".
 Resolução Nº 314/2014 (11/11/2014)

LEITURA: 14, 10, 2014
 1ª DISCUSSÃO: ____/____/____
 2ª DISCUSSÃO: 11, 11, 2014
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: me
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2014

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

Sessão 11/11/14

Presidente _____

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE COMENDA "DOUTOR BARRETO".**

PROPOSTA P R
PROFESSOR GONCALVES 26/3/7
PROFESSOR BARRETO 18/14
LEI PROPOSTA 10/10/14

Art. 1º - Fica instituída a Comenda "**Doutor José Paes Barreto**" (**Doutor Barreto**), aos médicos radiologistas e profissionais das técnicas radiológicas (técnicos, tecnólogos e auxiliares) no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - A Comenda "**Doutor Barreto**", será conferida anualmente no dia 08 de Novembro, dia em que se comemora o dia do Profissional das Técnicas Radiológicas, em Sessão Especial da Casa, mediante Decreto Legislativo, após aprovação em plenária.

Parágrafo Único - Cada vereador apresentará proposta de 01 (um) homenageado por ano, com respectivo comprovante de registro profissional (CRTR e CRM).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 2014.

RODRIGO PEREIRA COSTA

(Rodrigo Enfermeiro)

Vereador/PSB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
SICM

JUSTIFICATIVA

Em 77 anos, o Dr. José Paes Barreto deixou um grande legado como médico e ser humano. Nascido a 06 de junho de 1913 em Vitória, por cinco décadas ele atuou em Cachoeiro, sendo pioneiro nesta especialidade em nossa região. Fundador do Instituto Radiológico Paes Barreto, foi também o primeiro responsável pelo setor de radiologia da Santa Casa e, por muitos anos, diretor do sanatório Samuel Libano, tratando de pacientes tuberculosos. Seu trabalho foi marcado pela forma humanitária como atendia a todos os pacientes, de todas as classes sociais.

Filho do juiz alagoano Francisco de Novaes Paes Barreto e de D. Maria Augusta, formou-se médico na FMC-RJ, no ano de 1937. Casou-se com D. Elsa, que também se dedicava às causas sociais em nossa cidade. Tiveram dois filhos, Maria Emília e José Tadeu. Dr. Barreto faleceu em Cachoeiro, no dia 03 de maio de 1991, mas deixou uma trajetória brilhante e sem máculas, como profissional dedicado e ser humano humilde e íntegro, por essas e outras benfeitorias merecendo nossa homenagem e respeito.



RODRIGO PEREIRA COSTA

(Rodrigo Enfermeiro)

Vereador/PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2014

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

Sessão 11/11/14

Presidente _____

PROJETO	PR
Nº	26437
DATA	18/11
ASSINATURA	10/10/14

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE COMENDA "~~XXXXXXXXXX~~"
DOCTOR "JOSÉ PAES BARRETO"

Art. 1º - Fica instituída a Comenda "**Doutor José Paes Barreto**" (~~Doutor Barreto~~), aos médicos radiologistas e profissionais das técnicas radiológicas (técnicos, tecnólogos e auxiliares) no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - A Comenda "**Doutor Barreto**", será conferida anualmente no dia 08 de Novembro, dia em que se comemora o dia do Profissional das Técnicas Radiológicas, em Sessão Especial da Casa, mediante Decreto Legislativo, após aprovação em plenária.

Parágrafo Único - Cada vereador apresentará proposta de 01 (um) homenageado por ano, com respectivo comprovante de registro profissional (CRTR e CRM).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 2014.

RODRIGO PEREIRA COSTA

(Rodrigo Enfermeiro)

Vereador/PSB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05

JUSTIFICATIVA

Em 77 anos, o Dr. José Paes Barreto deixou um grande legado como médico e ser humano. Nascido a 06 de junho de 1913 em Vitória, por cinco décadas ele atuou em Cachoeiro, sendo pioneiro nesta especialidade em nossa região. Fundador do Instituto Radiológico Paes Barreto, foi também o primeiro responsável pelo setor de radiologia da Santa Casa e, por muitos anos, diretor do sanatório Samuel Líbano, tratando de pacientes tuberculosos. Seu trabalho foi marcado pela forma humanitária como atendia a todos os pacientes, de todas as classes sociais.

Filho do juiz alagoano Francisco de Novaes Paes Barreto e de D. Maria Augusta, formou-se médico na FMC-RJ, no ano de 1937. Casou-se com D. Elsa, que também se dedicava às causas sociais em nossa cidade. Tiveram dois filhos, Maria Emília e José Tadeu. Dr. Barreto faleceu em Cachoeiro, no dia 03 de maio de 1991, mas deixou uma trajetória brilhante e sem máculas, como profissional dedicado e ser humano humilde e íntegro, por essas e outras benfeitorias mereceu nossa homenagem e respeito.

RODRIGO PEREIRA COSTA

(Rodrigo Enfermeiro)

Vereador/PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2014

INICIATIVA: Vereador Rodrigo Pereira Costa

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise *Dispõe sobre concessão de Comenda* "~~Barreto~~
~~Barreto~~". **DOCTOR JOSE PAES BARRETO**.

A homenagem é para os médicos, radiologistas e profissionais das técnicas radiológicas, (técnicos, tecnólogos e auxiliares). A comenda supracitada será concedida, anualmente no dia 08 de novembro, dia em que se comemora o dia do profissional das técnicas radiológicas, em sessão solene da Câmara Municipal. Cada vereador apresentará proposta de um homenageado, com respectivo comprovante de registro profissional (CRTR e CRM).

No que tange à forma, o projeto não obedece os preceitos constantes no art. 133 e, principalmente, ao § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem especificamente sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

§ 2º - A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.

§ 3º - A aprovação de decreto legislativo dependerá do voto da maioria simples, exceto nos casos em que este Regimento exigir "quorum" qualificado.

§ 4º - Os decretos legislativos serão promulgados pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portanto, para que não haja irregularidade que enseje a devolução da matéria por desobediência ao disposto no art. 132 do RI, necessário que, ao menos, um terço dos vereadores subscreva a presente propositura.

Quanto à matéria, a Câmara Municipal possui competência para conceder títulos honoríficos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, XXV e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, XVIII:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:
(...)

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:
(...)

XVIII – conceder títulos de “Cidadão Cachoeirense”, “Cachoeirense Ausente no 1”, “Cachoeirense Presente no 1”, “Mulher Cachoeirense”, “Cachoeirense do Século”, “Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo”, ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

Assim, é o nosso parecer no sentido de que os vícios apresentados no projeto são sanáveis com a subscrição sugerida.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do art. 115, IV do RI.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2014.


ANGELA DE PAULA BARBOZA
OAB/ES 5183
Procuradora Legislativa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2014

INICIATIVA: Vereador Rodrigo Pereira Costa

RELATOR: Vereador Luis Guimarães de Oliveira

RELATÓRIO:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMENDA “~~DOUSOR ZAGOTTO~~””. *DOCTOR*
JOSE PAES BARRETO.

VOTO DO RELATOR:

Os vícios apontados pela Ilustre Procuradora Legislativa foram, em tempo, sanados. Assim, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

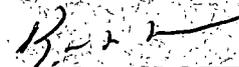
VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2014.


BRÁS ZAGOTTO – Presidente


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Relator


OSMAR DA SILVA – Membro
“*Felic a Nação cujo Deus é o Senhor*”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO	X			X
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI				
LEONARDO PACHECO PONTES				
LUCAS MOULAIS				
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
NEUZA SABADINI LEMOS DARDENGO	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº PRG 18720/14

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: / /

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 11/11/14

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBS:

APROVADO

UNANIMIDADE
 X ABSTENÇÃO

Sessão 11/11/14
Presidente _____

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 10 / 10 / 2014 - Protocolado com 05 fls.
- 2 - 17 / 10 / 2014 - parecer jurídico fls. 06/07 om.
- 3 - 10 / 11 / 14 - Atual Comissão Constituição Just. Pedagog fls 08
- 4 - 11 / 11 / 14 - folha de Notação fls 09 om.
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -